



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA RONALDO DOS SANTOS CACILDO ME, NA FORMA ABAIXO:**

**A Prefeitura Municipal de Delfinópolis** – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n° 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n° 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n° 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa e a empresa **RONALDO DOS SANTOS CACILDO ME**, portador do CNPJ: 11.687.657/0001-95, com sede na Av. Comendador Francisco Avelino Maia, 1386 – Santa Casa – Passos/MG, ora representado pelo Sr. Ronaldo dos Santos Cacildo, casado, brasileiro, empresário, portador do RG: 123955-71 SSP/MG, e do CPF: 068.739.766-95, residente e domiciliado Rua Itabira, 134 – Jd. Califórnia – Passos/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 028/2019**, Modalidade **Pregão Presencial n.º 021/2019**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato 099/2020** pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** – Os valores não sofrem alterações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1** – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 01 de Dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**RONALDO DOS SANTOS CACILDO ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
VICTOR EMANUEL DE MORAIS VAZ  
CPF-140.499.356-86  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME:

CPF:

  
\_\_\_\_\_  
WAGNER ZEFERINO DA SILVA  
CPF-146.986.398-75  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME:

CPF:

VISTO:

  
\_\_\_\_\_  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910